



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2626/18
Data: 22/08/2018
Ass: Walter

LEI Nº 1.836, de 21 de agosto de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.
DATA: 22/08/18

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 216, DE 08
DE DEZEMBRO DE 1998.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As bancas situadas entre as ruas Venezuela e Avenida Uruguai serão transferidas para o camelódromo da Avenida Uruguai.

§ 1º. Os efeitos dessa lei ficarão condicionados a instalação do camelódromo pela municipalidade quando ficarão revogados os efeitos da Lei nº 216, de 08 de dezembro de 1998 e da Lei nº 1.572, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da instalação do camelódromo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CLÁUDIO LUIZ REZENDE ACOSTA

Sec. em substituição ao Sec. Administração e Fazenda